



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Journal da Manhã Ed. 190

PUBLICADO

Em 03 de Maio de 1994

he
SERVIDOR

Leone Mansur de Lima Carlello
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 466, DE 27 DE MAIO DE 1994.

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA PREFEITO BENEDICTO COUBE DE CARVALHO o atual trecho de avenida Leopoldo Silva que vai da rua Cinco de Março até encontrar a avenida Tancredo Neves, no perímetro urbano da sede do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção das placas indicativas contendo a nova denominação da citada via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 27 DE MAIO DE 1994.

Paulo Vieira de Barros
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: O Secret. de Governo